



LEI Nº 612/2017.

**Sancionada**  
Em 09/04/2017

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

**Parágrafo 1º** - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

**TEREZINHA GIUSTI BRITEZ**, brasileira, portadora do RG 001471573 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 024.308.591-57, lote 05, da Quadra 047, com área de 14,00 x 25,00 = 350,00m<sup>2</sup>. Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 1984, Centro, Paranhos/MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal